Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 05 / 12 / 2003

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 024/2003 **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.**

"Dispõe sobre doação de terra urbana para CEDUC e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra urbana situada no Lote **A 1-02** na Quadra **01-B** no Loteamento Bela Vista II, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte **(Lateral)**, limita-se com a Rua 01, com distancia de 28,85m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros): ao Sul **(Lateral)**, limita-se com a Rua 02, com distancia de 39,10m (trinta e nove metros e dez centímetros): a leste **(Fundo)**, limita-se com os lotes 01 e 02 com distancia de 53,00m (cinqüenta e três metros): e a Oeste **(Frente)**, limita-se com a Avenida Bom Jesus, com distancia de 53,00m (cinqüenta e três metros) com área total de 1.800,00m², (um mil oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - A doação da referida área é para construção da Cooperativa de Educação e Cultura "Vale do Tocantins", **CEDUC.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três)

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 08 / 12 / 2003
ASSINATURA

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. Mul de Administração